

II. DISTRIBUIÇÃO DE ALGUMAS RESPONSABILIDADES POR PRAZOS

Quadro M2 Distribuição de algumas responsabilidades por prazos

Instruções de preenchimento do Quadro M2

1. Os sectores institucionais e as categorias das responsabilidades previstos no Quadro M2 têm o mesmo conteúdo dos que figuram no Quadro M1 das EMF.

Na rubrica com a designação “Instituições Financeiras Não Monetárias” devem ser consideradas também as “Caixas Económicas”, as “Caixas de Crédito Agrícola Mútuo” (incluindo a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo), os “Outros Intermediários Financeiros e Auxiliares Financeiros” e as “Companhias de Seguros e Fundos de Pensões”.

2. O prazo relevante, para efeitos de desagregação dos instrumentos considerados, é o **prazo contratual**.

3. Os montantes inscritos na coluna do total deverão corresponder exactamente ao montante da rubrica equivalente do Quadro M1.